

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 18 de
Setembro de **2026**
Edição 2136 - 2026, de 14 de maio
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Frederico Paes

Sec. Mun. de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 669/2026 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº9.680/2025:

CONSIDERANDO os princípios de legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

CONSIDERANDO a necessidade de organização funcional observadas a conveniência, oportunidade, discricionariedade e gestão de pessoas;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das lotações de trabalho, diante da Portaria nº29/2025, a qual dispõe sobre homologação de Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, no Município de Campos dos Goytacazes;

Resolve:

Art. 1º - Tornar pública a atualização de lotação da UBSF PENHA da Secretaria Municipal de Saúde.

- UBSF PENHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – UBSF PENHA

	MATRÍCULA	NOME	CARGO ATUAL	CARGO INICIAL	VÍNCULO	SETOR DE TRABALHO	OBSERVAÇÕES
1	33559	ALINE SALES NUNES SANTOS	MEDICO II - 24 H	MEDICO III - 24 H	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	CONSULTÓRIO	LOTAÇÃO INICIALMENTE PUBLICADA PELA PORTARIA 373/2025, PUBLICADA EM 26/11/2025
2	23294	ANA PAULA RIBEIRO FERREIRA BALTHAZAR	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	TERRITÓRIO/SALA DO PSF	LOTAÇÃO INICIALMENTE PUBLICADA PELA PORTARIA 373/2025, PUBLICADA EM 26/11/2025
3	34480	BARBARA MESQUITA	MEDICO II - 24 H	MEDICO III - 24 H	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	CONSULTÓRIO	LOTAÇÃO INICIALMENTE PUBLICADA PELA PORTARIA 373/2025, PUBLICADA EM 26/11/2025
4	38812	CAMILA MARTINS QUITETE	MEDICO II - 24 H	MEDICO III - 24 H	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	CONSULTÓRIO	LOTAÇÃO INICIALMENTE PUBLICADA PELA PORTARIA 373/2025, PUBLICADA EM 26/11/2025
5	43395	CARLA ALVES DE OLIVEIRA DA SILVA	GERENTE DE POLICLINICA	COORDENADOR DE POLICLINICA	COMISSONADO	ADMINISTRAÇÃO	LOTAÇÃO INICIALMENTE PUBLICADA PELA PORTARIA 371/2026, PUBLICADA EM 10/06/2026. DATA DE INÍCIO NA UNIDADE: 06/02/2026
6	38798	CLAUDIA PONTES DE PAULA MARROSO	MEDICO III - 24 H	MEDICO III - 24 H	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	CONSULTÓRIO	LOTAÇÃO INICIALMENTE PUBLICADA PELA PORTARIA 373/2025, PUBLICADA EM 26/11/2025
7	33362	ELISSANDRA BARCELOS TEIXEIRA OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	TERRITÓRIO/SALA DO PSF	LOTAÇÃO INICIALMENTE PUBLICADA PELA PORTARIA 373/2025, PUBLICADA EM 26/11/2025
8	38426	EVANEIDE BARBOSA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	TERRITÓRIO/SALA DO PSF	LOTAÇÃO INICIALMENTE PUBLICADA PELA PORTARIA 373/2025, PUBLICADA EM 26/11/2025
9	11813	EVANILDO DUNCAN DA SILVA	MEDICO III	MEDICO III	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	CONSULTÓRIO	LOTAÇÃO INICIALMENTE PUBLICADA PELA PORTARIA 373/2025, PUBLICADA EM 26/11/2025
10	40975	FERNANDA RIBEIRO DE LIMA SILVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	TERRITÓRIO/SALA DO PSF	LOTAÇÃO INICIALMENTE PUBLICADA PELA PORTARIA 373/2025, PUBLICADA EM 26/11/2025
11	23523	GISELLE FERNANDES GRANJA AREAS	FISIOTERAPEUTA II - 24 H	FISIOTERAPEUTA III - 24 H	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	FISIOTERAPIA	LOTAÇÃO INICIALMENTE PUBLICADA PELA PORTARIA 373/2025, PUBLICADA EM 26/11/2025
12	38656	GREICY KELY RIBEIRO SIQUEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	TERRITÓRIO/SALA DO PSF	LOTAÇÃO INICIALMENTE PUBLICADA PELA PORTARIA 373/2025, PUBLICADA EM 26/11/2025
13	33857	JULIANA SALES DE LACERDA PAIXAO	MEDICO II - 24 H	MEDICO III - 24 H	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	CONSULTÓRIO	LOTAÇÃO INICIALMENTE PUBLICADA PELA PORTARIA 373/2025, PUBLICADA EM 26/11/2025
14	12729	KARLA ARIDI RANGEL	MEDICO II	MEDICO III	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	CONSULTÓRIO	LOTAÇÃO INICIALMENTE PUBLICADA PELA PORTARIA 373/2025, PUBLICADA EM 26/11/2025
15	34760	KAROLINE DE SOUZA VIEIRA	FARMACEUTICO BIOQUIMICO III - 24 H	FARMACEUTICO BIOQUIMICO III - 24 H	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	FARMÁCIA	LOTAÇÃO INICIALMENTE PUBLICADA PELA PORTARIA 373/2025, PUBLICADA EM 26/11/2025
16	23650	LIANA MOURA DE ALMEIDA	MEDICO II - 24 H	MEDICO III - 24 H	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	CONSULTÓRIO	LOTAÇÃO INICIALMENTE PUBLICADA PELA PORTARIA 373/2025, PUBLICADA EM 26/11/2025

17	36430	LIANA VIEIRA ROCHA	FARMACEUTICO BIOQUIMICO III - 24 H	FARMACEUTICO BIOQUIMICO III - 24 H	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	FARMÁCIA	LOTAÇÃO INICIALMENTE PUBLICADA PELA PORTARIA 373/2025, PUBLICADA EM 26/11/2025
18	42645	LIERY SILVA DE MIRANDA	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO PSF/PACS	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	LOTAÇÃO INICIALMENTE PUBLICADA PELA PORTARIA 371/2026, PUBLICADA EM 10/06/2026. DATA DE INÍCIO NA UNIDADE: 06/10/2025
19	23829	LUANA GOMES CHAGAS	TECNICO EM FARMACIA	TECNICO EM FARMACIA	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	FARMÁCIA	LOTAÇÃO INICIALMENTE PUBLICADA PELA PORTARIA 373/2025, PUBLICADA EM 26/11/2025
20	9684	LUCY RANGEL DE OLIVEIRA	MEDICO II	MEDICO III	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	CONSULTÓRIO	LOTAÇÃO INICIALMENTE PUBLICADA PELA PORTARIA 373/2025, PUBLICADA EM 26/11/2025
21	33824	MARA NUBIA MOTA	TECNICO EM ENFERMAGEM	TECNICO EM ENFERMAGEM	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	CONSULTÓRIO/ VACINA/SALA DE CURATIVOS/ TRIAGEM	LOTAÇÃO INICIALMENTE PUBLICADA PELA PORTARIA 373/2025, PUBLICADA EM 26/11/2025
22	24317	MARCOS VIEIRA BOUSQUET	MEDICO III - 24 H	MEDICO III - 24 H	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	CONSULTÓRIO	LOTAÇÃO INICIALMENTE PUBLICADA PELA PORTARIA 373/2025, PUBLICADA EM 26/11/2025
23	35997	MARCUS SERGIO VILELA RIBEIRO	DENTISTA PSF/PACS	DENTISTA PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	LOTAÇÃO INICIALMENTE PUBLICADA PELA PORTARIA 373/2025, PUBLICADA EM 26/11/2025
24	23900	MARIA STELA BOGADO FASSBENDER	MEDICO III - 24 H	MEDICO III - 24 H	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	CONSULTÓRIO	LOTAÇÃO INICIALMENTE PUBLICADA PELA PORTARIA 373/2025, PUBLICADA EM 26/11/2025
25	38800	MELINA BISSONHO DE ALMEIDA CORDEIRO DE SOUSA VALE	MEDICO II - 24 H	MEDICO III - 24 H	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	CONSULTÓRIO	LOTAÇÃO INICIALMENTE PUBLICADA PELA PORTARIA 373/2025, PUBLICADA EM 26/11/2025
26	23262	NATALIA OLIVEIRA ALVES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	TERRITÓRIO/SALA DO PSF	LOTAÇÃO INICIALMENTE PUBLICADA PELA PORTARIA 373/2025, PUBLICADA EM 26/11/2025
27	42587	NATHALIA KLEM PESSANHA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	TERRITÓRIO/SALA DO PSF	LOTAÇÃO INICIALMENTE PUBLICADA PELA PORTARIA 371/2026, PUBLICADA EM 10/06/2026. DATA DE INÍCIO NA UNIDADE: 01/10/2025
28	14174	NEIVA DE ALMEIDA BARRETO	FONOAUDIOLOGO III	FONOAUDIOLOGO III	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	FONOAUDIOLOGIA	LOTAÇÃO INICIALMENTE PUBLICADA PELA PORTARIA 373/2025, PUBLICADA EM 26/11/2025
29	33716	POLLYANA SANTOS DE JESUS	TECNICO EM ENFERMAGEM	TECNICO EM ENFERMAGEM	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	CONSULTÓRIO/ VACINA/SALA DE CURATIVOS/ TRIAGEM	LOTAÇÃO INICIALMENTE PUBLICADA PELA PORTARIA 373/2025, PUBLICADA EM 26/11/2025
30	36483	ROBERTA ELUSIA DOS SANTOS	TECNICO EM FARMACIA	TECNICO EM FARMACIA	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	FARMÁCIA	LOTAÇÃO INICIALMENTE PUBLICADA PELA PORTARIA 373/2025, PUBLICADA EM 26/11/2025

SERVIDORES CEDIDOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - UBSF PENHA

	MATRÍCULA	NOME	CARGO ATUAL	CARGO INICIAL	VÍNCULO	SETOR DE TRABALHO	SITUAÇÃO FUNCIONAL	OBSERVAÇÕES
1	100219	GRAZIELLE PETRUCCI ESPINOSA	MEDICO II	MEDICO III	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	CONSULTÓRIO	SERVIDOR CEDIDO DA FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	LOTAÇÃO INICIALMENTE PUBLICADA PELA PORTARIA 373/2025, PUBLICADA EM 26/11/2025
2	28135	GUSTAVO FERREIRA ANDINOS MUNIZ	CIRURGIAO DENTISTA II	CIRURGIAO DENTISTA III	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	SERVIDOR CEDIDO DA FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	LOTAÇÃO INICIALMENTE PUBLICADA PELA PORTARIA 373/2025, PUBLICADA EM 26/11/2025
3	26428	HELENA GLORIA PETRUCCI BARBOSA	MEDICO II	MEDICO III	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	CONSULTÓRIO	SERVIDOR CEDIDO DA FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	LOTAÇÃO INICIALMENTE PUBLICADA PELA PORTARIA 373/2025, PUBLICADA EM 26/11/2025
4	26938	LYDIA BEATRIZ LIMA NASCIMENTO	MEDICO III	MEDICO III	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	CONSULTÓRIO	SERVIDOR CEDIDO DA FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	LOTAÇÃO INICIALMENTE PUBLICADA PELA PORTARIA 373/2025, PUBLICADA EM 26/11/2025
5	100441	MARCIO SABINO DE LIMA	FISIOTERAPEUTA III - 24 H	FISIOTERAPEUTA III - 24 H	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	FISIOTERAPIA	SERVIDOR CEDIDO DA FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	LOTAÇÃO INICIALMENTE PUBLICADA PELA PORTARIA 373/2025, PUBLICADA EM 26/11/2025
6	-	MARIA LETÍCIA DO COUTO PESSANHA BERNARDES DE ABREU	MEDICO	MEDICO	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	CONSULTÓRIO	PROGRAMA MAIS MEDICOS (MINISTERIO DA SAUDE)	LOTAÇÃO INICIALMENTE PUBLICADA PELA PORTARIA 373/2025, PUBLICADA EM 26/11/2025
7	26106	MATHEUS NEMER MARUN	MEDICO I - 24H	MEDICO III	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	CONSULTÓRIO	SERVIDOR CEDIDO DA FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	LOTAÇÃO INICIALMENTE PUBLICADA PELA PORTARIA 373/2025, PUBLICADA EM 26/11/2025
8	-	MONIQUE BAPTISTA ZOCK	MEDICO	MEDICO	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	CONSULTÓRIO	PROGRAMA MAIS MEDICOS (MINISTERIO DA SAUDE)	LOTAÇÃO INICIALMENTE PUBLICADA PELA PORTARIA 373/2025, PUBLICADA EM 26/11/2025
9	-	QUELEM REGINA CARVALHO DE SOUZA CHAGAS	FISIOTERAPEUTA	FISIOTERAPEUTA	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	FISIOTERAPIA	SERVIDORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO - CESSAO RECIPROCA	LOTAÇÃO INICIALMENTE PUBLICADA PELA PORTARIA 373/2025, PUBLICADA EM 26/11/2025
10	-	RENATA DA SILVA PEIXOTO	FISIOTERAPEUTA	FISIOTERAPEUTA	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	FISIOTERAPIA	SERVIDORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAE - CESSAO RECIPROCA	LOTAÇÃO INICIALMENTE PUBLICADA PELA PORTARIA 373/2025, PUBLICADA EM 26/11/2025
11	28405	SERGIO LUIS DE ANDRADE PEIXOTO	MEDICO III - 24 H	MEDICO III	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	CONSULTÓRIO	SERVIDOR CEDIDO DA FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	LOTAÇÃO INICIALMENTE PUBLICADA PELA PORTARIA 373/2025, PUBLICADA EM 26/11/2025

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 15 de setembro de 2026.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 670/2026 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº9.680/2025;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve:

CEDER a servidora FERNANDA LONTRA HENRIQUES NOGUEIRA, matrícula nº 34402, ocupante do cargo de Assessor Técnico, com lotação na Procuradoria Geral do Município, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, a partir do primeiro dia útil após a publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 16 de setembro de 2026.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 671/2026 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº9.680/2025;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve:

CEDER o servidor ANDRE LUIZ NETO FONTOURA, matrícula nº100693, ocupante do cargo de Médico, com lotação na Fundação Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Governo, regularizando a cessão a contar da data de 15/04/2026.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 16 de setembro de 2026.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 672/2026 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº9.680/2025;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve:

CEDER o servidor LEONARDO RIBEIRO CRESPO, matrícula nº23503, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde PSF/PACS, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Governo, regularizando a cessão a contar da data de 07/11/2025.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 16 de setembro de 2026.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 673/2026 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº9.680/2025;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve:

CEDER a servidora KATIA CILENE GUIMARAES FERREIRA PINTO TEIXEIRA, matrícula nº17011, ocupante do cargo de Professor II - 25 Horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, a partir da data de 18/09/2026.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 16 de setembro de 2026.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

Processos Eletrônicos SUAP Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº	NOME	Parecer Nº
00067.001898.2026-14	Danielly Cristina da Silva Andrade	139/2026

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº	NOME	Parecer Nº
2021.204.000489-6-PA	Edna Andrade de Oliveira	297/2026

17/09/2026

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital
Mat. nº 42.845

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

PORTARIA SMASC Nº 109/2026

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º Nomear a servidora Giselda Pereira Moço, matrícula nº. 40.961, Supervisor de Identificação Civil, para atuar como **GESTORA DE CONTRATO**; Flavia Ribeiro Mota, matrícula nº. 43.151, Supervisor de Patrimônio, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO** e **Luana Braga Silva**, matrícula nº. 42.992, Gerente de Orçamento e Finanças, para atuar como **SUPLENTE**, no que se refere ao Contrato nº 0215/2026 - Processo nº 2026.129.000028-6-PR.

Objeto: Aquisição de materiais permanentes específicos 03 (três) câmeras fotográficas digitais, 01 (um) PAD de assinatura e 01 (um) leitor biométrico destinados ao atendimento das necessidades do Setor de Identificação Civil da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Campos dos Goytacazes/RJ.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes-RJ, 14 de setembro de 2026.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO

Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania
Matrícula: nº 41.761

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0215/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.129.000028-6-PR

CONTRATADA: A B J T EDIÇÃO INTEGRADA LTDA

CNPJ nº 42.818.825/0001-68.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de materiais permanentes específicos 03 (três) câmeras fotográficas digitais, 01 (um) PAD de assinatura e 01 (um) leitor biométrico destinados ao atendimento das necessidades do Setor de Identificação Civil da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Campos dos Goytacazes/RJ, com prazo de vigência de 06 (seis) meses.

VALOR: R\$ 33.975,00 (trinta e três mil, novecentos e setenta e cinco reais).

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 02/09/2026

PUBLIQUE-SE: 16/09/2026

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
MATRÍCULA Nº 41.761

Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2025.045.000198-3-PR

Pregão Eletrônico SRP nº 002/2026

Contrato nº 0109/2026

Empresa Contratada: BJFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 14.055.861/0001-81

Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS BÁSICOS RENAME (com AFE Especial – Portaria 344/98), objetivando atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde, Fundação Municipal de Saúde e Fundação Municipal de Infância e Juventude de Campos dos Goytacazes/RJ

Valor: R\$ 102.720,00 (cento e dois mil, setecentos e vinte reais).

Prazo contratual: 06 (seis) meses.

Data da Assinatura: 25/08/2026

Campos dos Goytacazes, 25 agosto de 2026.

Paulo Roberto Hirano

Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº. 40.407

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2025.045.000198-3-PR

Pregão Eletrônico SRP nº 002/2026

Contrato nº 0110/2026

Empresa Contratada: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 02.520.829/0001-40

Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS BÁSICOS RENAME (com AFE Especial – Portaria 344/98), objetivando atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde, Fundação Municipal de Saúde e Fundação Municipal de Infância e Juventude de Campos dos Goytacazes/RJ

Valor: R\$ 488.520,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil, quinhentos e vinte reais).

Prazo contratual: 06 (seis) meses.

Data da Assinatura: 25/08/2026

Campos dos Goytacazes, 25 agosto de 2026.

Paulo Roberto Hirano

Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº. 40.407

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Portaria nº 007/2026

A **Secretaria Municipal de Serviços Públicos Município de Campos dos Goytacazes**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE, tornar sem efeito, a pedido, a Portaria 006/2026, que designou o servidor o servidor Kellenson Ayres Kellinho Figueiredo de Souza, matrícula nº 42438, Superintendente de Iluminação Pública, para atuar como gestor e o servidor Marco Antônio Vellasco Lopes Terra, matrícula 41.734, Coordenador de Manutenção de Iluminação, para atuar como fiscal, no que atine ao contrato nº 019/2021 – EMPRESA HASHIMOTO MANUTENÇÃO ELÉTRICA E COMÉRCIO LTDA - Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de engenharia elétrica, concernente a melhoria e modernização de sistema de Iluminação Pública do Município de Campos dos Goytacazes, com vigência retroativa a partir de 11/09/2026.

Campos dos Goytacazes, 16 de setembro de 2026.

Diego Dias Batista
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Matrícula nº 42.264

Portaria nº 008/2026

A **Secretaria Municipal de Serviços Públicos Município de Campos dos Goytacazes**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o servidor Kellenson Ayres Kellinho Figueiredo de Souza, matrícula nº 42438, Superintendente de Iluminação Pública, para atuar como gestor e o servidor Márcio Gonçalves Gomes, matrícula 12.239, Diretor Técnico de Iluminação Pública, para atuar como fiscal, no que atine ao contrato nº 019/2021 – EMPRESA HASHIMOTO MANUTENÇÃO ELÉTRICA E COMÉRCIO LTDA - Contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção do sistema de iluminação pública com fornecimento de mão de obra, máquinas e equipamentos e todos os materiais necessários.

Art. 2.º Esta portaria entrará em vigor com efeito retroativo à 11/09/2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 16 de setembro de 2026.

Diego Dias Batista
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Matrícula nº 42.264

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº 2026.205.000132-5-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº 172.003/2026 e sendo a inexigibilidade de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea f da Lei nº 14.133/2021, ratifica e homologa a presente contratação direta, por inexigibilidade de licitação, tendo como objeto contratação de 02 (duas) inscrições presenciais para participação de servidores da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia – SEDUCT no 4º LICITA BRASIL – Licitações e Contratos na Administração Pública do Futuro: Tecnologia, Controle e Inovação para uma Administração Pública Inteligente, a ser realizado no período de 22 a 25 de setembro de 2026, no Município do Rio de Janeiro/RJ, cuja CONTRATADA é a empresa ONE EVENTOS CORPORATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.062.590/0001-36, no valor total de **R\$ 11.380,00 (onze mil, trezentos e oitenta reais)**.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 16 de setembro de 2026.

Tânia Maria da Costa e Silva Alberto
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Campos dos Goytacazes/RJ
Matrícula 16.309

Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0042/2024

CONTRATO Nº 0042/2024
PROCESSO Nº 2023.206.000171-9-PR

CONTRATADA: ORNELAS SAAD CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA CNPJ Nº 05.367.238/0001-73

OBJETO: O objeto do presente Termo é a PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR UM PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, referente à "obra de reurbanização do Bairro Parque Tarcísio Miranda - Campos dos Goytacazes/RJ"

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 14 de Abril de 2026.

PUBLIQUE-SE.

Em 17/09/2026

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade
FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO

Sec. Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

ATO DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO COMAMSA Nº 04/2026

Dispõe sobre a Homologação de Termo de Compromisso Ambiental, entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade e a Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF.

A Plenária do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento-COMAMSA, no uso de suas atribuições legais, com base na lei nº 8.604/2014 e no artigo 107 da Lei nº 9.427/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Termo de Compromisso Ambiental, a ser firmado entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade e a Universidade Estadual do Norte Fluminense, aprovado na Reunião Ordinária realizada no dia 20 de agosto de 2026.

Art. 2º O referido Termo de Compromisso Ambiental estabelece como obrigação da UENF, a realização de plantio e manutenção de 200 (duzentas) mudas de árvores nativas a ser realizado na Área de Proteção Ambiental Serra do Itaoca.

Art. 3º Caberá à Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade indicar o local e as espécies a serem plantadas, inclusive indicando local para plantio de mudas excedentes que não couberem na área indicado da APA da Serra do Itaoca.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação no diário Oficial do Município.

Campos dos Goytacazes, 21 de agosto de 2026.

Jorge Ribeiro Rangel
-Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento-

ATO DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO COMAMSA Nº 05/2026

Dispõe sobre a realização de evento de mobilização de entidades governamentais e da sociedade civil visando a estruturação de processo participativo de planejamento para enfrentamento dos efeitos das mudanças climáticas no município de Campos dos Goytacazes.

A Plenária do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento-COMAMSA, no uso de suas atribuições legais, com base na lei nº 8.604/2014, e no seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de realização de um evento voltado para o planejamento de ações de enfrentamento dos efeitos das mudanças climáticas no município, através da articulação do poder público municipal e da sociedade civil, em sintonia com demais iniciativas relacionadas às ações climáticas que visam a capacitação do município para a gestão de riscos climáticos, conforme deliberação aprovada na Reunião Ordinária realizada no dia 20 de agosto de 2026.

Art. 2º A Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, em articulação com as demais secretarias municipais será responsável pela elaboração da programação do evento, contendo a estrutura, data e local de realização.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação no diário Oficial do Município.

Campos dos Goytacazes, 20 de agosto de 2026.

Jorge Ribeiro Rangel
-Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento-

Sec. Mun. de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura Rural

Campos dos Goytacazes/RJ, 17 de setembro de 2026.

PORTARIA Nº 017 DE 2026

O **Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura Rural**, Sr. **Almy Junior Cordeiro de Carvalho**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto 304/2013, que institui normas sobre a gestão de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes, designa os servidores abaixo relacionados e qualificados como GESTOR o primeiro, e FISCAL o segundo, do contrato decorrente do processo administrativo nº. 2026.203.000017-4-PR, **Inexigibilidade de Licitação para locação de imóvel urbano destinado à instalação e funcionamento da Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura Rural.**

A presente despesa resta devidamente empenhada sob o número **2026NE0039**.

GESTOR: Wellington Florido Pereira - Diretor da Casa do Produtor Rural - Mat.: 40.701

FISCAL: Tatiane Viana Amaral – Chefe de Gabinete – Mat. 41.490

PROCESSO Nº: 2065.203.000017-4-PR

CONTRATO: Número: 005L/2026, empresa: FUNDAÇÃO NORTE FLUMINENSE DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL (FUNDENOR).

CNPJ: 28.976.710/001-70

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/07/2026

Artigo 1º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 08 de julho de 2026.

Artigo 2º. Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Almy Junior Cordeiro de Carvalho
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura Rural
Mat. 42.732

Secretaria Municipal de Fazenda

EDITAL 96/2026/SAR/SMF

Ficam notificados os contribuintes listados abaixo, enquadrados no Simples Nacional, a **recolher o ISSQN relativo ao exercício de 2023 (Ausência de Recolhimento)**, conforme o disposto no art. 305 e seguintes da Lei Complementar nº 01/2017 e na Lei Complementar nº 123/2006, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação deste Edital, podendo, para tanto, impugnar o lançamento dentro do mesmo prazo, **sem dilação**.

Ressaltamos que o não cumprimento do recolhimento no prazo de 15 (quinze) dias importará na adoção das medidas legais cabíveis, incluindo o protesto extrajudicial, bem como o ajuizamento de ação executiva para a satisfação do crédito tributário.

A Guia de Pagamento do ISSQN deverá ser emitida no Portal da Secretaria Municipal de Fazenda (<https://fazenda.campos.rj.gov.br>), na opção “ISSQN – Prestador”, ou na Central de Atendimento ao Contribuinte, localizada na Rua Treze de Maio, nº 129, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ. Também é possível agendar atendimento pelo Call Center, pelo telefone **0800-602-5343**.

Nº	Inscrição	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
01	115821	005.507/0001-00	A DE SOUZA SILVA CONSTRUÇÕES EM GERAL
02	130390	553.053/0001-00	A V PEIXOTO PESSANHA REPRESENTACAO LTDA
03	128546	409.875/0001-00	A. H. SILVA SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
04	62843	942.381/0001-00	A. P. PAES DOS SANTOS LTDA
05	142945	251.633/0001-00	ADVENTURE MOTORS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA
06	113062	283.892/0001-00	AGT- EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
07	128907	497.644/0001-00	ALAN DE O. BELIZARIO
08	139450	450.436/0001-00	ALAN DE OLIVEIRA SOARES INSTRUÇÃO EDUCACIONAL
09	133840	500.641/0001-00	ALBERNAZ E DUARTE EMPREENDIMENTOS LTDA
10	123102	036.372/0001-00	ALEX DE S. DA SILVA
11	69387	406.028/0001-00	ALVES EMPREENDIMENTOS LTDA
12	133097	673.691/0001-00	ANA PAULA SANTOS FARIAS
13	143146	498.878/0001-00	ASSIS VENANCIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
14	126655	984.632/0001-00	AZEVEDO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI
15	146866	622.424/0001-00	B E L M P SERVICOS MEDICOS LTDA
16	117172	239.427/0001-00	BRUNO R RIBEIRO EIRELI ME
17	85531	848.282/0001-00	BRUNO RANGEL PEREIRA 05519265704
18	107881	232.744/0001-00	BRUTA EMPREENDIMENTOS LTDA.
19	125184	719.928/0001-00	C DE S B JUNIOR COMERCIO E SERVICO
20	102225	319.160/0001-00	C N ROCHA ME
21	142066	454.102/0001-00	C R GARCIA EDITORA DIGITAL E PUBLICIDADE LTDA
22	126680	832.878/0001-00	CARLOS EDUARDO DA SILVA FIGUEIREDO
23	115903	903.536/0001-00	CENTRO EDUCACIONAL INTERATIVA LTDA ME
24	130912	962.551/0001-00	CLAUDIO DA SILVA OLIVEIRA
25	106511	422.609/0001-00	COMPACTPRINT COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO LTDA
26	139588	836.465/0001-00	CRIAR CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
27	141368	773.146/0001-00	D T DA SILVA ESPORTES
28	130039	035.250/0001-00	DANIELLE FERREIRA DE MELO
29	102109	416.431/0001-00	DEPAR SERVICOS MEDICOS LTDA
30	123005	039.275/0001-00	DR PINHEIRO SERVICOS MEDICOS LTDA
31	126059	528.411/0001-00	E. H. G. DE PAIVA
32	119657	434.534/0001-00	EDIMILSON MARCOS SILVA
33	62904	983.816/0001-00	EKO AMBIENTAL SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
34	69729	588.498/0001-00	ELOCAMPOS CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA
35	143452	871.257/0001-00	ENGEFRIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
36	138850	722.145/0001-00	ERNANI ARAUJO SILVA JUNIOR
37	128425	239.765/0001-00	ESPACO PELVICA EIRELI
38	115048	692.337/0001-00	F. B FARIAS - IMÓVEIS - ME
39	51111	694.229/0001-00	FARIA BRINDES EIRELI
40	109440	256.706/0001-00	FOTON SOLUÇÕES LTDA
41	143608	891.744/0001-00	G A DA CONCEICAO ME
42	121563	751.663/0001-00	G CARNEIRO DE FREITAS ME
43	133283	416.290/0001-00	G. M. F. MACIEL CORDEIRO DOS SANTOS SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI
44	137279	892.888/0001-00	G.S.P. SIQUEIRA REPRESENTAÇÕES
45	105845	520.256/0001-00	GAZIRE SERVICOS MEDICOS LTDA
46	134052	242.504/0001-00	GDI CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
47	104238	481.909/0001-00	GINALDO MENEZES DE FARIAS
48	131611	335.399/0001-00	GLEICIANE SALGADO BARCELOS
49	137714	297.058/0001-00	GOMES RIBEIRO CORRESPONDENTE BANCARIO LTDA
50	142246	645.787/0001-00	HOTELARIA & JOALHERIA BARROSO LTDA
51	138222	851.168/0001-00	I B FONSECA
52	104461	699.643/0001-00	I RODRIGUES ROSA REFRIGERAÇÃO
53	129637	585.413/0001-00	I.C. DOS SANTOS HENRIQUES COMERCIO DE OXIGÊNIO E CONSRTO DE REGULADORES E MAÇARICOS
54	113200	447.748/0001-00	ILANA SANTOS SEDANO GUALANDI
55	119002	703.856/0001-00	INSPETEC CERTIFICACAO DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS LTDA
56	132972	963.736/0001-00	INTEREP REPRESENTACOES LTDA

57	141311	722.826/0001-00	ÍVIA RODRIGUES GOMES LTDA
58	145510	113.080/0001-00	J L ABREU SOUZA EMPREENDIMENTOS LTDA
59	120329	083.359/0001-00	J. A. MACIEL TRANSPORTES LTDA
60	125191	777.409/0001-00	JESSICA SOUZA GOMES
61	102264	438.661/0001-00	JOAR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
62	101754	180.493/0001-00	JONATHA TAVARES DA SILVA MOREIRA
63	126297	655.702/0001-00	JOSÉ EDUARDO P DE SOUZA CONSTRUÇÕES
64	122748	804.588/0001-00	KAROLINY T CABRAL TRINDADE CONDICIONAMENTO FISICO LTDA
65	121108	448.981/0001-00	L LIS SERVIÇOS E SOLUCOES LTDA
66	120481	928.854/0001-00	L. A. MONTEIRO COMERCIO VAREJISTA
67	112102	669.850/0001-00	LEANDRO HENRIQUE DE SOUZA ME
68	133042	031.183/0001-00	LETICIA BASTOS MESQUITA 15447576709
69	100600	149.629/0001-00	LUIZ ROBERTO BARBOSA JUNIOR
70	113094	318.974/0001-00	M A ROCHA EMBALAGENS LTDA
71	110365	823.233/0001-00	M F A MARTINS
72	105694	186.797/0001-00	M P M PRESTACAO DE SERVICOS DE OPTICA
73	128876	868.424/0001-00	MA SOUZA TRANSPORTES E EMPREENDIMENTOS LTDA
74	124615	190.635/0001-00	MAC SERVIÇOS DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA ME
75	122644	306.938/0001-00	MARCIA VALERIA FERREIRA GAMA 49071769704
76	108219	473.015/0001-00	MCAJ CONTABILIDADE EIRELI ME
77	111615	145.349/0001-00	MINAS AMBIENTAL SOLAR EIRELI - EPP
78	139219	217.900/0001-00	MOREIRA E ANDRADE TRANSPORTES LTDA
79	124031	716.081/0001-00	MTC TRAINING & SIMULATION LTDA
80	134323	251.864/0001-00	MULTI TELECON LTDA
81	137372	104.347/0001-00	OLIVIA ABICAR ASSED DERMATOLOGIA LTDA
82	110479	719.234/0001-00	P H I J COMÉRCIO DE FILTROS LTDA ME
83	113759	558.363/0001-00	P.A.MONTEIRO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SERVIÇOS
84	127388	637.264/0001-00	PAN-AFRICAN TRADING LTDA
85	146596	948.987/0003-00	PESSANHA NEGÓCIOS E INTERMEDIações LTDA
86	138554	374.162/0001-00	POURBAIX MORISSON COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
87	119336	902.723/0001-00	PRONTOTRAUMA SERVICOS MEDICOS LTDA EPP
88	131276	639.058/0001-00	PS DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA
89	64099	998.534/0001-00	R A YAMAGUTI V RIOS
90	128371	394.583/0001-00	R P POVOA SERVIÇOS MÉDICOS
91	106272	554.627/0001-00	R. L. P. CUNHA SERVICOS E COMERCIO
92	107751	143.495/0001-00	R.M BATISTA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI
93	70415	321.162/0001-00	R.M. DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS DE GESSOS LTDA
94	42357	137.432/0001-00	RALPH S MANHAES
95	116279	381.336/0001-00	RENASCEER CENTRO MEDICO E TERAPÉUTICO CREUSA AMARAL LTDA
96	57951	789.375/0001-00	RIBEIRO E AZEVEDO CONSTRUOES E SERVICOS LTDA
97	143534	940.481/0001-00	RM AMARAL SERVIÇOS MEDICOS LTDA
98	106024	581.495/0001-00	RONILSON TEIXEIRA PINTO
99	103987	926.738/0001-00	S C S COLAR LTDA
100	135926	518.297/0001-00	S SALVADOR LTDA
101	136879	566.041/0001-00	S VIEIRA RANGEL COMERCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS
102	107727	113.610/0001-00	SAMPLING TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA
103	129149	157.408/0001-00	SANTOS E COSTA ENGENHARIA LTDA
104	128022	171.995/0001-00	SERRVGR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
105	135606	384.775/0001-00	SGE MANUTENCAO E INSTALACAO ELETRICA
106	138971	865.835/0001-00	SILTOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
107	141128	527.836/0001-00	SILVA & SALES INVESTIMENTOS LTDA
108	143059	422.704/0001-00	SMAR TEC CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA
109	117307	234.667/0001-00	SOARES MONTAGENS REFORMAS E CONSTRUOES LTDA ME
110	139458	130.258/0001-00	SOLIZY CONSULTORIA EM ENERGIA LTDA
111	125185	014.151/0001-00	TAVARES ANDRADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
112	137107	842.897/0001-00	TIAGO CORREA ALMEIDA 11391419707
113	125424	820.427/0001-00	TORQUATO E VILLAÇA PSICOLIFE PSICOLOGIA LTDA
114	61688	335.317/0001-00	VALDELIRIO DONIZETTI FERNANDES
115	140650	948.255/0001-00	VHS FERREIRA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL
116	139227	119.041/0001-00	VIEIRA CASTRO REABILITAÇÃO LTDA
117	106856	550.566/0001-00	W P SERVIÇOS PORT.PLAST.LTDA
118	122140	308.435/0001-00	W.R.L. LOGISTICA E MANUTENCAO DE MAQUINAS LTDA ME
119	93531	110.922/0001-00	WLADIMI DE OLIVEIRA MANHAES JR
120	65289	290.131/0001-00	ZEROONE SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Campos dos Goytacazes, 16 de setembro de 2026.

Marcelo Alvarenga Moço
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretário Adjunto de Receita
Matrícula: 13.877

Fundação Municipal de Saúde - FMS

PORTARIA 2/2026 - FMS-RELOTCESSAO/FMS-DGP/FMS-SUP_GOP/FMS-PRESIDENCIA/FMS/GP/PMCG, 11 de setembro de 2026

A Fundação Municipal de Saúde, entidade de Direito Público vinculada a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes neste ato representado por seu Presidente, Dr. Arthur Borges Martins de Souza, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º-A, *verbis*:

"A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER, a servidora **Danielly Cristina da Silva Andrade**, matrícula nº 28852, Enfermeira, lotada na Fundação Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na **Prefeitura Municipal de Macaé**, e em contrapartida recebe por cessão a servidora **Juliana Pessanha Mangaravite**, Enfermeira, matrícula nº. 27824, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário, a partir da publicação desta portaria.

Fundação Municipal de Saúde, 04 de setembro de 2026.

Dr. Arthur Borges Martins de Souza
- Presidente / FMS -

Guarda Civil Municipal

PORTARIA Nº 44/2026 – GCMCG

Dispõe sobre a padronização do procedimento administrativo para emissão de manifestação denominada "Nada a Opor", no âmbito da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes, relativa à realização de corridas e eventos desportivos em vias públicas, no contexto da consulta prévia regulamentada pelo Decreto Municipal nº 221, de 09 de agosto de 2023, sem caráter autorizativo, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas na Lei Municipal nº 9.255, de 15 de dezembro de 2022, em consonância com a Lei Federal nº 13.022, de 8 de agosto de 2014, com o Código de Trânsito Brasileiro e com o Decreto Municipal nº 221, de 09 de agosto de 2023,

CONSIDERANDO que compete à Guarda Civil Municipal a atuação preventiva voltada à proteção da população, dos bens, serviços e logradouros públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar, no âmbito interno da Corporação, a análise técnica de eventos realizados em vias públicas;

CONSIDERANDO que, nos termos dos arts. 67 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, a realização de eventos em via pública depende de prévia autorização da autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 221/2023 estabelece procedimento de consulta prévia centralizado na Secretaria Municipal de Turismo, com manifestação dos órgãos competentes quanto à realização de eventos;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 3º do referido Decreto, compete aos órgãos municipais, no âmbito de suas atribuições, manifestar-se quanto à realização do evento;

CONSIDERANDO que a atuação da Guarda Civil Municipal, nesse contexto, se dá de forma técnica, preventiva e integrada, sem caráter autorizativo;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes, o procedimento administrativo para emissão de manifestação denominada "NADA A OPOR", no contexto da consulta prévia de que trata o Decreto Municipal nº 221/2023, relativa à realização de corridas e eventos desportivos em vias públicas.

Art. 2º O "Nada a Opor" constitui manifestação administrativa emitida pela Guarda Civil Municipal no estrito âmbito de suas atribuições legais, limitada à análise técnica de aspectos relacionados à segurança preventiva, ao ordenamento urbano e ao apoio operacional.

Art. 3º A manifestação de que trata esta Portaria possui natureza opinativa e condicionada, não se caracterizando como ato autorizativo para realização do evento, nem substituindo o documento final a ser emitido pela autoridade competente no âmbito do Decreto Municipal nº 221/2023.

Art. 4º O "Nada a Opor" da Guarda Civil Municipal:
I – integra o procedimento de consulta prévia previsto no Decreto Municipal nº 221/2023;
II – não substitui a autorização da autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via;
III – não dispensa licenças, alvarás ou permissões de outros órgãos;
IV – não gera direito subjetivo à realização do evento;
V – não vincula a decisão da Secretaria Municipal de Turismo ou de outros órgãos competentes.

Art. 5º A emissão do "Nada a Opor" dependerá de solicitação formal do interessado, por meio de processo administrativo regularmente instaurado no âmbito da consulta prévia, ou de expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Turismo ou outro órgão competente.

Art. 6º A análise pela Guarda Civil Municipal considerará, dentre outros aspectos:
I – riscos à segurança dos participantes e da população;
II – impactos no ordenamento urbano e na circulação de pessoas;
III – necessidade de apoio operacional da Corporação;
IV – compatibilidade com as atribuições institucionais da Guarda Civil Municipal.

Art. 7º O modelo de "Nada a Opor" a ser utilizado pela Guarda Civil Municipal é o constante do **ANEXO I** desta Portaria, devendo ser adotado integralmente.

Art. 8º Compete à Secretaria Municipal de Turismo, nos termos do Decreto Municipal nº 221/2023, a emissão do documento final de autorização para realização do evento, após a manifestação dos órgãos competentes.

Art. 9º O organizador do evento permanece integralmente responsável pelo cumprimento de todas as exigências legais, inclusive quanto à obtenção de autorizações junto aos órgãos competentes, em especial a autoridade de trânsito.

Art. 10 O descumprimento das condições relacionadas ao evento poderá ensejar a revisão da manifestação emitida e a adoção das medidas administrativas cabíveis, no âmbito das atribuições da Guarda Civil Municipal.

Art. 11 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comando da Guarda Civil Municipal.

Art. 12 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes/RJ, 16 de setembro de 2026.

Wellington de Souza Levino
Comandante-Geral da Guarda Civil Municipal

ANEXO I

Modelo de "Nada a Opor" – Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes

GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

NADA A OPOR Nº _____/2026 – GCMCG

REFERÊNCIA: Ofício nº _____/2026

INTERESSADO: _____

EVENTO: _____

MODALIDADE: Corrida/Prova Desportiva

DATA: XX/XX/2026

HORÁRIO: _____ às _____

PERCURSO: _____

NADA A OPOR

A GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – GCMCG, no âmbito de suas atribuições legais, em atenção ao Ofício nº XX/XXXX, apresentado por _____ (nome do organizador), referente à realização da _____ (nome da corrida/prova desportiva), prevista para o dia ____/____/____, no horário de ____h ____min as ____h ____min, conforme percurso informado na solicitação, **MANIFESTA-SE PELO NADA A OPOR** quanto à realização da referida prova desportiva, no âmbito das atribuições desta Corporação e condicionada ao integral cumprimento das exigências operacionais e de segurança viária estabelecidas neste documento, sem prejuízo das autorizações, licenças, permissões e demais providências de competência dos órgãos e entidades legalmente responsáveis.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente manifestação considera as atribuições legais da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes, previstas na Lei Municipal nº 9.255, de 15 de dezembro de 2022, especialmente aquelas relacionadas à proteção da população, à atuação preventiva, à atuação integrada e ao ordenamento do trânsito, inclusive em grandes eventos realizados no Município.

Considera-se, ainda, o disposto na Lei Federal nº 13.022, de 8 de agosto de 2014, que estabelece as normas gerais para as Guardas Municipais e disciplina sua atuação no âmbito da proteção municipal preventiva, observadas as competências dos demais órgãos públicos.

Especificamente quanto à realização de provas ou competições desportivas em via aberta à circulação, aplica-se o art. 67 da Lei Federal nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, que condiciona sua realização à prévia permissão da autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via, além das demais exigências previstas no dispositivo.

Aplica-se, ainda, o disposto no art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro, nas situações em que a realização da prova possa perturbar ou interromper a livre circulação de veículos e pedestres ou colocar em risco sua segurança, cabendo ao responsável pelo evento a obrigação de sinalização.

Dessa forma, o presente NADA A OPOR constitui manifestação da Guarda Civil Municipal exclusivamente no âmbito de suas atribuições legais, não substituindo a prévia permissão da autoridade de trânsito competente nem as demais autorizações e providências legalmente exigíveis para a realização da prova.

DETERMINAÇÕES E CONDICIONANTES OPERACIONAIS

1. Sinalização e isolamento do percurso

O organizador deverá providenciar a sinalização viária preventiva e o isolamento adequado do percurso da prova, utilizando dispositivos apropriados e observando as determinações e orientações do órgão ou entidade de trânsito competente.

2. Equipe de apoio do organizador

É obrigatória a disponibilização, pelo organizador, de equipe própria de apoio (staff), devidamente identificada e em quantidade compatível com as características da prova, destinada à orientação dos participantes e do público, bem como ao apoio à organização e à segurança da atividade.

3. Avaliação operacional e vistoria

A realização da prova ficará sujeita à avaliação operacional do percurso pelo setor competente da Guarda Civil Municipal, quando necessária, especialmente quanto às condições de segurança e ao ordenamento da circulação.

4. Cumprimento do percurso autorizado

A prova deverá ser realizada exclusivamente no percurso apresentado e autorizado pelos órgãos competentes, não sendo permitida alteração unilateral do trajeto, dos pontos de concentração ou das condições de realização previamente informadas.

5. Desobstrução das vias

Ao término da prova, o organizador deverá providenciar a imediata retirada de cones, grades, faixas, estruturas, equipamentos, veículos de apoio e demais objetos utilizados na realização da atividade, de modo a permitir o restabelecimento integral da circulação de veículos e pedestres.

6. Cumprimento das orientações dos agentes públicos

O organizador e sua equipe de apoio deverão cumprir as orientações e determinações emanadas dos agentes públicos competentes, especialmente aquelas destinadas à preservação da segurança dos participantes, pedestres e demais usuários das vias públicas.

7. Manutenção das condições de segurança

O organizador deverá adotar, durante toda a realização da prova, as medidas necessárias à manutenção das condições de segurança dos participantes, do público e dos demais usuários das vias e espaços públicos afetados pelo percurso.

ATENÇÃO

O presente NADA A OPOR está condicionado ao integral cumprimento das exigências estabelecidas neste documento e das demais determinações dos órgãos públicos competentes.

A presente manifestação não substitui a prévia permissão da autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via, exigida pelo art. 67 do Código de Trânsito Brasileiro, nem dispensa o organizador do cumprimento das demais exigências previstas na legislação aplicável à realização da prova desportiva.

O descumprimento das condições estabelecidas, a alteração não autorizada do percurso ou das características da prova, ou a constatação de situação que comprometa a segurança dos participantes, pedestres ou demais usuários da via poderá ensejar a adoção das medidas administrativas e operacionais cabíveis, no âmbito das competências dos órgãos responsáveis, sem prejuízo das responsabilidades atribuíveis ao organizador.

Campos dos Goytacazes/RJ, ____ de ____ de ____.

Wellington de Souza Levino
Comandante-Geral da Guarda Civil Municipal

PORTARIA/CGCMCG Nº 26/2026

Campos dos Goytacazes, 16 de setembro de 2026.

O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes-RJ, nomeado pela portaria nº 1527/2026 de 02 de julho de 2026, no uso de suas atribuições legais previstas no Anexo II do artigo 20 da Lei nº 9255, de 28 de dezembro de 2022, e, tendo em vista o disposto no §2º do artigo 20 da lei 9255/2022, **resolve**:

INSTAURAR Sindicância, para apurar os fatos de que trata o Processo nº 00016.000918.2026-27- SUAP, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

A apuração será conduzida pela Comissão Permanente de Conduta da Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes- RJ, devidamente instituída de acordo com o artigo 19 da lei 9255/2022. A Comissão deverá observar os prazos prescricionais em vigor de acordo com a portaria 01/2026 – Corregedoria GCM – SUAP.

Publique-se.

Igor Brandão Nunes
Corregedor da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes-RJ
Matrícula 13930

Instituto de Previd. dos Servidores do Mun. de Campos
- PREVICAMPOS -

Portaria nº 029/2024

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Nubia das Graças Silva Couto.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.003818-0-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Nubia das Graças Silva Couto**, Professor I – 20h – Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 7780, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º, III, da EC nº 47/2005 c/c art. 40, §1º, III, “a” c/c §5º da CF/88 c/c art. 38 da Lei Complementar nº 28/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R\$ 5.580,47 (cinco mil, quinhentos e oitenta reais e quarenta e sete centavos), a partir da publicação da presente, correspondente às seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor I – 20h – Padrão J	Anexo III da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 7429/2003 e Lei nº 8.133/09; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 8703/2016; Decreto nº 114/2022; Lei nº 9336/2023 c/c Decreto nº 06/2024; Lei nº 9337/2023 e 9474/2024 ; Decreto 06/2024	R\$ 3.282,64
Quinquênio - 35%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 1.148,92
Adicional – 15%	art. 8º da Lei nº 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº 7.345/02	R\$ 492,39
Adicional - 20%	Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 656,52

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de março de 2024.

Mario Terra Areas Filho
- Diretor Presidente - PREVICAMPOS -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO
(Por determinação do TCE/RJ nos autos do Processo nº 235.302-7/2024)

Portaria / BENEF nº 395/2024

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Cleide Moura Azeredo Cruz.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2021.204.004341-4-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Cleide Moura Azeredo Cruz**, Professor II – 25h – Padrão C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 20908, com proventos integrais da média aritmética, com fundamento no art. 40, §1º, III, “a” c/c §5º da CF/88, c/c art. 38 da Lei Complementar nº 28/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 4.435,29 (quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e nove centavos), com efeito a contar da data de publicação, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Professor II – 25h – Padrão C	Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 4.435,29

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de outubro de 2024.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

Republicada por ter saído com incorreção
Por determinação do TCE/RJ nos autos do Processo nº 205.999-4/2026

Portaria / BENEF nº 268/2025

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Marcia Beraldi da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.002023-0-PA:

Art.1º - Conceder PENSÃO vitalícia e mensal a **Marcia Beraldi da Silva**, na condição de filha maior e incapaz da falecida funcionária Iracy Beraldi da Silva, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, na função de Auxiliar de Serviços Escolares, matrícula nº084, uma **PENSÃO MENSAL** no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo ex servidor (R\$ 1.982,34), para dependente incapaz, com efeito a contar de 21/02/2024, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §7º da CF/88 , redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 22 e 23, §2º, I e II, §§3º e 4º da Lei Complementar nº 28/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais em R\$ 1.982,34 (um mil, novecentos e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos), a partir da data do óbito, 21/02/2024, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Auxiliar de Serviços Escolares	Parcela Única: Art. 40, §7º da CF/88 , redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 22 e 23, §2º, I e II, §§3º e 4º da Lei Complementar nº 28/2022	R\$ 1.982,34

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de agosto de 2025.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

Republicada por ter saído com incorreção

Portaria / BENEF nº 278/2025

Republica a Portaria nº 2572/2021 – GAB e dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Isabel Cristina Rodrigues de Araujo.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2021.204.001753-5-PA, por determinação judicial nos autos do Processo nº 0016908-22.2022.8.19.0014, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, determinando o cumprimento da sentença que julgou procedente o pedido da autora para promover a promoção e progressão funcional para Classe II do cargo de Psicólogo, Padrão G, republicar a Portaria nº 2572/2021, publicada em 30/12/2021, e:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Isabel Cristina Rodrigues de Araujo**, Psicóloga II – Padrão G, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 19714, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §1º, III, “a” da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Refixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 6.193,05 (seis mil, cento e noventa e três reais e cinco centavos), correspondente a seguinte parcela, com efeito a contar de 30/12/2021, data da concessão da aposentadoria:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Psicóloga II – Padrão G	Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 6.193,05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de setembro de 2025.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

Republicada por ter saído com incorreção

Portaria / BENEf nº 073/2026

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL com pedágio a Fabiana dos Santos Quitete.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.001677-9-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Fabiana dos Santos Quitete**, Professor II – 25h – Padrão M, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 12134, com proventos integrais, com fundamento no art. 21, caput, II, III, IV, V, alíneas "a", "b", "c", da Lei Complementar nº 41/2024.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral com pedágio em R\$ 6.301,50 (seis mil, trezentos e um reais e cinquenta centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor II – 25h – Padrão M	Lei nº 8.133/2009; Lei nº 9.307/2023; Lei nº 9136/2022; Decreto nº 364/2023; Lei nº 9.334/2023; Lei nº 9.474/2024; Decreto nº 82/2024 e Lei nº 9.634/2025	R\$ 4.091,89
Quinquênio - 25%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 1.022,97
Adicional – 9%	art. 8º da Lei nº 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº 7.345/02	R\$ 368,27
Adicional - 20%	Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 818,37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de fevereiro de 2026.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

Republicada por ter saído com incorreção

Portaria / BENEf nº 225/2026

Republica a Portaria nº 1501/2014 – GAB e dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Carla Suely Mieli Porto.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2014.115.003813-4-PA, em atenção ao Processo nº 0036946-02.2015.8.19.0014 e por determinação para cumprimento da sentença no Processo nº 0017311-25.2021.8.19.0014, em trâmite na 5ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, considerando o teto salarial e determinando cumprimento da obrigação, respeitando o art. 37, XI da CF/88, republicar a Portaria de concessão de aposentadoria nº 1501/2014 - GAB, publicada em 10/10/2014, bem como a Portaria de fixação de proventos nº 029/2019 – Sec. Gestão, publicada em 19/06/2019, e :

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Carla Suely Mieli Porto**, Fiscal de Rendas III, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, matrícula nº 13619, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2025.

Art.2º - Refixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 25.284,29 (vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos), com efeito a contar de 01/03/2026, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Fiscal de Rendas III	Processo administrativo nº 2657/2012; Processo judicial nº 00017311-25.2021.8.19.0014	R\$ 25.960,68
Quinquênio – 30%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 7.788,20
Produtividade	Art. 1º, IV da Lei nº 4212/83; Lei nº 6312/97; Decreto Municipal nº 211/2003 c/c art. 110, §1º e §3º, "b" da Lei nº 5247/91	R\$ 6.923,61
Corte do teto judicial	Processo judicial nº 00017311-25.2021.8.19.0014	R\$ 15.386,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de junho de 2026.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

Republicada por ter saído com incorreção

Portaria / BENEf nº 239/2026

Republica a Portaria nº 477/2019 – GAB e dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Bernadete Lordello Mello.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2019.115.000031-4-PA, por determinação judicial para cumprimento da sentença no Processo nº 0017311-25.2021.8.19.0014, em trâmite na 5ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, considerando o teto salarial e determinando cumprimento da obrigação, respeitando o art. 37, XI da CF/88, republicar a Portaria nº 477/2019 - GAB, publicada em 24/04/2019, e :

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Bernadete Lordello Mello**, Fiscal de Rendas III, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, matrícula nº 12247, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2025.

Art.2º - Refixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 25.284,29 (vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos), com efeito a contar de 01/03/2026, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Fiscal de Rendas III	Processo administrativo nº 2657/2012; Processo judicial nº 0017311-25.2021.8.19.0014	R\$ 26.609,71
Quinquênio – 30%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 7.982,91
Produtividade	Art. 1º, IV da Lei nº 4212/83; Lei nº 6312/97; Decreto Municipal nº 211/2003 c/c art. 110, §1º e §3º, "b" da Lei nº 5247/91	R\$ 6.787,87
Corte do teto judicial	Processo judicial nº 0017151-97.2021.8.19.0014; 0037136-62.2015.8.19.0014	R\$ 16.096,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de julho de 2026.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

Republicada por ter saído com incorreção

Portaria / BENEf nº 240/2026

Republica a Portaria nº 1806/2020 – GAB e dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Antonio Jose Pessanha Viana de Souza.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2020.115.001677-6-PA, em atenção a decisão judicial do Processo nº 0030591-83.2009.8.19.0014, por determinação para cumprimento da sentença no Processo nº 0017311-25.2021.8.19.0014, em trâmite na 5ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, considerando o teto salarial e determinando cumprimento da obrigação, respeitando o art. 37, XI da CF/88, republicar a Portaria nº 1806/2020 - GAB, publicada em 31/12/2020 – edição extra, e :

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Antonio Jose Pessanha Viana de Souza**, Fiscal de Rendas III, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, matrícula nº 2205, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Refixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 25.284,29 (vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos), com efeito a contar de 01/03/2026, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Fiscal de Rendas III	Processo administrativo nº 2657/2012; Processo judicial nº 0017311-25.2021.8.19.0014	R\$ 6.313,37
Quinquênio - 25%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 2.209,67
Produtividade	Art. 1º, IV da Lei nº 4212/83; Lei nº 6312/97; Decreto Municipal nº 211/2003 c/c art. 110, §1º e §3º, "b" da Lei nº 5247/91	R\$ 6.909,36
Decisão Judicial	Processo judicial nº 0030591-83.2009.8.19.0014	R\$ 9.851,89

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de julho de 2026.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

Republicada por ter saído com incorreção

Portaria / BENEf nº 242/2026

Republica a Portaria nº 1861/2021 – GAB e dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Luiz Fernando Bulhões dos Santos Carvalho.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2014.115.003105-7-PA, em atenção a decisão judicial nos autos do Processo nº 000165-79.1995.8.19.0014, 0030591-83.2009.8.19.0014 e ao cumprimento da sentença no Processo nº 0017311-25.2021.8.19.0014, em trâmite na 5ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, considerando o teto salarial e determinando cumprimento da obrigação, respeitando o art. 37, XI da CF/88, republicar a Portaria nº 1861/2021 - GAB, publicada em 09/09/2021, e Portaria de fixação de proventos nº 201/2021, publicada em 02/08/2021, e :

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Luiz Fernando Bulhões dos Santos Carvalho**, Fiscal de Rendas III, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, matrícula nº 14045, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005, com efeito a contar de 06/06/2014, data do Laudo Médico.

Art.2º - Refixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 25.284,29 (vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos), com efeito a contar de 01/03/2026, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Fiscal de Rendas III	Processo judicial nº 000711-47.2007.8.19.0014	R\$ 25.327,50
Quinquênio – 35%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 2.532,75
Produtividade	Art. 1º, IV da Lei nº 4212/83; Lei nº 6312/97; Decreto Municipal nº 211/2003 c/c art. 110, §1º e §3º, "b" da Lei nº 5247/91	R\$ 6.394,18
Corte do teto judicial	Processo judicial nº 0017151-97.2021.8.19.0014/0037136; 000711-47.2007.8.19.0014	R\$ 8.970,14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de julho de 2026.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

Republicada por ter saído com incorreção

Portaria / BENEFL Nº 264/2026

Republica a Portaria nº 217/1996 – GAB e dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL a Getúlio da Silva Lubanco.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2017.115.000875-2-PA, em atenção a decisão judicial nos autos dos Processos nº 0000165-79.1995.8.19.0014, 0036946-02.2015.8.19.0014 e ao cumprimento da sentença no Processo nº 0017311-25.2021.8.19.0014, em trâmite na 5ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, considerando o teto salarial e determinando cumprimento da obrigação, respeitando o art. 37, XI da CF/88, republicar a Portaria de concessão de aposentadoria nº 217/1996 - GAB, publicada em 22/05/1996 e republicada em 23/05/1996, bem como Portaria de fixação de proventos nº 605/2017, publicada em 29/08/2017, e :

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Getúlio da Silva Lubanco**, Fiscal de Rendas III, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, matrícula nº 2243, com proventos proporcionais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Refixar os proventos mensais, de forma proporcional em R\$ 25.284,29 (vinte cinco mil, duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos), com efeito a contar de 01/03/2026, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Fiscal de Rendas III	Processo Administrativo nº 2657/2012; Processo Judicial nº 0017311-25.2021.8.19.0014	R\$ 5.161,34
Quinquênio - 25%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 1.290,33
Produtividade	Art. 1º, IV da Lei nº 4212/83; Lei nº 6312/97; Decreto Municipal nº 211/2003 c/c art. 110, §1º e §3º, "b" da Lei nº 5247/91	R\$ 2.383,97
Decisão Judicial	Decisão Judicial - Processo nº 0030591-83.2009.8.19.0014	R\$ 16.448,65

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de agosto de 2026.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

Republicada por ter saído com incorreção

Portaria / BENEFL Nº 295/2026

Republica a Portaria nº 1717/2023 que dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Cristiana Cabral Manhães de Oliveira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.002766-0-PA, por determinação judicial nos autos do Processo nº 0803320-41.2024.8.19.0014, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, determinando o cumprimento da sentença que julgou procedente o pedido da autora para promover a progressão e promoção funcional do cargo de Professor II – 35h, Padrão O, republicar a Portaria nº 1717/2023 - GAB, publicada em 06/11/2023, já republicada pela Portaria nº 006/2025, publicada em 20/01/2025 e republicada em 31/08/2026, e:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Cristiana Cabral Manhães de Oliveira**, Professor II – 35h – Padrão O, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 10811, com proventos integrais, com fundamento no art. 17, VI, § 8º da Lei Complementar nº 28/2022 c/c art. 127, III, § 3º da Lei Orgânica, redação dada pela emenda modificativa 056/2022.

Art.2º - Refixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R\$ 8.456,96 (oito mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos), correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor II – 35h – Padrão O	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 8703/2016; Decreto 114/2022; Lei nº 9307/2023; Lei nº 9334/2023	R\$ 5.045,57
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 1.574,49
Adicional – 15%	art. 8º da Lei nº 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº 7.345/02	R\$ 787,24
Adicional - 20%	Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 1.049,66
D.A	Lei nº 7.345/2002	R\$ 202,73

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de setembro de 2026.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

Portaria / BENEFL Nº 296/2026

Republica a Portaria nº 1097/2021 – GAB e dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Elisabete Gomes Alvarenga Menezes.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2018.099.000366-0-PA, por determinação judicial nos autos do Processo nº 0015989-38.2019.8.19.0014, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, determinando o cumprimento da sentença que julgou procedente o pedido da autora para promover a majoração do adicional de insalubridade para 40%, republicar a Portaria nº 1097/2021 GAB, publicada em 14/05/2021, e:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Elisabete Gomes Alvarenga Menezes**, Auxiliar de Enfermagem – Padrão G, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 25598, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §1º, III, "a" da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Refixar os proventos mensais, de forma integral da média aritmética, sem paridade, em R\$ 2.212,25 (dois mil, duzentos e doze reais e vinte e cinco centavos), correspondente a seguinte parcela, com efeito a contar de 14/05/2021, data da concessão da aposentadoria:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Auxiliar de Enfermagem – Padrão G	Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 2.212,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de setembro de 2026.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2026

O Diretor de Investimentos o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes, RJ - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que determina a Lei Complementar Municipal nº 42/2024;

Convoca os servidores nomeados que compõem o COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ - PREVICAMPOS, em conformidade com a legislação pertinente, para comparecerem à REUNIÃO ORDINÁRIA, que será realizada no dia 24 de setembro de 2026, quinta-feira, às 9h, na sede do PREVICAMPOS, situada na Avenida Alberto Torres, 173, Centro, nesta cidade, para deliberar a seguinte ordem do dia:

1. Análise da carteira de investimentos;
2. Elaboração da Política de Investimentos para o exercício de 2027;
3. Assuntos gerais.

Campos dos Goytacazes, RJ, 17 de setembro de 2026.

ROBSON NETO BARRETO
Diretor de Investimentos do Previcampos
Matrícula 40.467

Secretaria Municipal de Administração e Contratos
LicitaçãoAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026

EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e COOPERATIVA EQUIPARADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, com fulcro no art. 54, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 124/2023 e 173/2024, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade **Pregão**, na forma eletrônica, nº 024/2026, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva, fornecimento e instalação de cronotacógrafos digitais, calibração, aferição, ensaio metrológico e emissão de certificado de verificação, bem como fornecimento de bobinas e discos diagramas destinados à frota da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia – SEDUCT.

Início da Sessão: às 10h do dia 05 de outubro de 2026.
Local: www.licitanet.com.br

O Edital, na íntegra, está disponível para download no site supramencionado, bem como através do site oficial <http://licitacao.campos.rj.gov.br>

Campos dos Goytacazes, 17 de setembro de 2026.

Roberta Ramos Robaina Zainotte
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2026

COM ITENS DE COTA PRINCIPAL E COTA RESERVADA, BEM COMO ITENS EXCLUSIVOS PARA A PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME, EPP e COOPERATIVA EQUIPARADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 54, da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos Decretos Municipais nº 124/2023, 296/2023 e 173/2024, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade **Pregão**, na forma eletrônica, SRP nº 016/2026, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e insumos de uso veterinário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, durante o período de 1 (um) ano.

Início da Sessão: às 10h do dia 1º de outubro de 2026.
Local: www.licitanet.com

O Edital, na íntegra, está disponível para download no site supramencionado, bem como através do site: <https://licitacao.campos.rj.gov.br>

Campos dos Goytacazes, 17 de setembro de 2026.

Zenaide Batista Teixeira
Pregoeira

Câmara Municipal

QUADRO DE REGISTRO DE PREÇOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES torna público os preços registrados para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado para a Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes e Escola Legislativa, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no TR a licitante vencedora: LRD PUPE MERCANTIL LTDA, inscrita no CNPJ(MF) sob nº. 46.925.633/0001-01, conforme descrição abaixo, obtidos como resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 002/2026, com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data desta publicação:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UN	Marca/modelo	Valor/unitário	EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO
1	Ar Condicionado Split High Wall convencional Frio 12000 BTUs. Características básicas: Capacidade (BTU/h): 12.000 BTU Voltagem: 220 Volts EAN: 1060380000006 Classificação Energética: F (MÍNIMO) Ciclo: Frio Ideal até (m²): 16 M2 Cor: BRANCA Tecnologia Inverter: Não Indicador de Temperatura na Evaporadora: Sim Controle Remoto: Sim Regula Velocidade de Ventilação :Sim Sleep: Sim Swing: Sim Timer: Sim Turbo: Sim Desumidificação: Sim Filtro anti-bactéria: Sim Gás Refrigerante: R-32 Distância Máxima entre Evaporadora e Condensadora: 9 Metros Vazão: 600M3/H Corrente Máxima: 5,4A Serpentina: Cobre Tecnologia Wi-fi: Não Bitola Ou Diâmetro Da Tubulação De Interligação De Sucção: 1/2 Bitola Ou Diâmetro Da Tubulação De Interligação De Descarga: 1/4 Garantia: 12 meses	25	un	Hisense	R\$1.870,00	LRD PUPE MERCANTIL LTDA, inscrita no CNPJ(MF) sob nº. 46.925.633/0001-01
2	Ar Condicionado Split High Wall Inverter Frio 12000 BTUs. Especificações mínimas: Classificação Energética : a Voltagem: 220V Ciclo: Frio Tipo: Split Dual Inverter Cor: Branco Eficiência energética: A Serpentina de Cobre Capacidade de Resfriamento (BTU/h) 12000 BTU/h Controle Remoto Tipo de Gás R410A Silencioso Potência de Refrigeração 3.52 kW Filtro Antibacteriano Sleep Desumidificação Tubulação (Bitolas) 1/4 e 3/8 Ciclo Frio Indicador de Temperatura na Evaporadora Turbo Controle Remoto Iluminado Indicador de Temperatura no Controle Remoto Garantia de 12 (doze) meses.	20	un	Hisense/inverter	R\$2.140,00	LRD PUPE MERCANTIL LTDA, inscrita no CNPJ(MF) sob nº. 46.925.633/0001-01
3	Ar Condicionado Split High Wall Inverter Frio 18000 BTUs. Especificações mínimas: Capacidade (BTU/h) : 18.000 btus Voltagem : 220 volts Classificação Energética : a Ciclo : frio Ideal até (m²) : 24 m² Cor: branco Tecnologia Inverter : sim Indicador de Temperatura na Evaporadora : sim Controle Remoto : sim Sleep : sim Swing : sim Timer : sim Turbo : sim Desumidificação : sim Aviso Limpa Filtro : sim Filtro anti-bactéria : sim Gás Refrigerante : r-32 Distância Máxima entre Evaporadora e Condensadora : 15 Sistema de Fase : monofásico Serpentina : cobre Potência Refrigeração (W) : 1442 Consumo (W) : 723kwh/ano Tecnologia Wi-fi : sim Garantia de 12 (doze) meses.	10	un	Hisense/inverter	R\$2.610,00	LRD PUPE MERCANTIL LTDA, inscrita no CNPJ(MF) sob nº. 46.925.633/0001-01

4	Ar Condicionado Split High Wall Inverter Frio 24000 BTUs. Especificações mínimas: capacidade (btu/h) : 24.000 btus voltagem : 220 volts classificação energética : a ciclo : frio ideal até (m²) : 32 m² cor: branco tecnologia inverter : sim indicador de temperatura na evaporadora : sim controle remoto : sim sleep : sim swing : sim timer : sim turbo : sim desumidificação : sim aviso limpa filtro : sim filtro anti-bactéria : sim gás refrigerante : r-32 distância máxima entre evaporadora e condensadora : 15m corrente : monofásico serpentina : cobre potência refrigeração (w) : 2210w consumo (w) : 876,5kwh/ano tecnologia wi-fi : sim garantia 12 meses.	10	un	Hisense/inverter	R\$3.440,00	LRD PUPE MERCANTIL LTDA, inscrita no CNPJ(MF) sob nº. 46.925.633/0001-01
5	Ar Condicionado Split High Wall Inverter Frio 30000 BTUs. Especificações mínimas: Capacidade (BTU/h) : 30.000 btus Voltagem : 220 volts Classificação Energética : a Ciclo : frio Ideal até (m²) : 50 m² Cor: branco Tecnologia Inverter : sim Indicador de Temperatura na Evaporadora : sim Controle Remoto : sim Sleep : sim Swing : sim Timer : sim Turbo : sim Desumidificação : sim Aviso Limpa Filtro : sim Filtro anti-bactéria : sim Gás Refrigerante : r-32 Distância Máxima entre Evaporadora e Condensadora : 25 Sistema de Fase : monofásico Serpentina : cobre Potência Refrigeração (W) : 1442 Consumo (W) : 975,8kwh /ano Tecnologia Wi-fi : sim Garantia de 12 (doze) meses.	10	un	Hisense/inverter	R\$4.870,00	LRD PUPE MERCANTIL LTDA, inscrita no CNPJ(MF) sob nº. 46.925.633/0001-01
6	Ar Condicionado Split Piso teto Inverter Frio 36000 BTUs Especificações mínimas: Potência:- 36.000 Btus Cor: BRANCA Recursos:-Modo Automático -Modo Refrigeração -Modo Desumidificação -Modo Ventilação -Modo dormir -Swing vertical (oscilação da Paleta) -Ventilação automática -Modo silêncio -Modo I Feel -Função anti mofo -Auto limpeza -Temporizador Energia:-220-240V Frequência: 50/60Hz -Corrente elétrica nominal: 16,0A Tipo:-Split Piso Teto Funções:-Inverter Ciclo: Frio Garantia de 12 (doze) meses.	10	un	Hisense/inverter	R\$6.310,00	LRD PUPE MERCANTIL LTDA, inscrita no CNPJ(MF) sob nº. 46.925.633/0001-01
7	Ar condicionado Split Piso teto Inverter Frio 60.000 btus. Especificações mínimas: Ciclo: Frio Tecnologia: Inverter Gás Refrigerante: R-410A Área do Ambiente Até (m²): 72 Voltagem (V): 220 Fase: Monofásico Capacidade de Refrigeração (BTU/h): 60.000 Capacidade de Refrigeração(kWh/h): 17,58 Potência Elétrica Consumida - Refrigeração (W): 5.380 Classificação Energética INMETRO: A Vazão de Ar (m³/min): 48,96 Funções: Timer, Swing, Fan Speed, Eco e Air Direction Modos: Rrefrigerar, Ventilar, Desumidificar e Automático até 30m Comprimento Máximo da Tubulação (M): 50 Desnível Máximo (M): 30 Serpentina da Condensadora: Cobre Garantia de 12 (doze) meses.	6	un	Hisense/inverter	R\$10.770,00	LRD PUPE MERCANTIL LTDA, inscrita no CNPJ(MF) sob nº. 46.925.633/0001-01

Campos dos Goytacazes, 15 de setembro de 2026, 349º da Vila de São Salvador dos Campos e 191º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 374º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

Frederico de Mattos Rangel
Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

ATO EXECUTIVO Nº 0036/2026

FREDERICO DE MATTOS RANGEL, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, em conformidade com a Resolução nº 9.036, de 02 de março de 2021, convocar os Senhores Vereadores para a Sessão Ordinária a realizar-se no dia **22/09/2026 (terça-feira)**, às **10h**, no Plenário desta Casa de Leis, para apreciação, discussão e votação do Projeto de Decreto Legislativo abaixo relacionado:

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0214/2026** - Aprova as contas do Chefe do Poder Executivo do Município de Campos dos Goytacazes, relativas ao exercício financeiro de 2024.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 17 de setembro de 2026, 349º da Vila de São Salvador dos Campos, 191º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 374º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL
– Presidente –

PORTARIA Nº 0317/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, com vigência a partir de 10 de setembro de 2026, por motivo de falecimento, tornar sem efeito a Portaria nº 0145/2026, que nomeou Adilson Gomes Soares para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar da Presidência, Símbolo CC1-SN2.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 15 de setembro de 2026, 349º da Vila de São Salvador dos Campos, 191º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 374º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL
– Presidente –

PORTARIA Nº 0318/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, tornar sem efeito, com vigência a partir de 15 de setembro de 2026, a Portaria nº 0164/2026, que nomeou Leandro Gomes Rodrigues, para exercer, no Gabinete do Vereador Anderson de Matos Ribeiro, o cargo de provimento em comissão de Assessor de Comissão Permanente, Símbolo CC2.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 16 de setembro de 2026, 349º da Vila de São Salvador dos Campos, 191º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 374º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL
– Presidente –

CONHECE A FEIRA DA ROÇA?

LÁ VOCÊ ENCONTRA



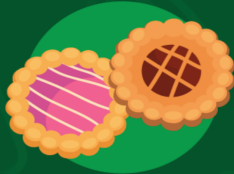
FRUTAS



LEGUMES



DOCES



BISCOITOS

PRODUTOS DE QUALIDADE PRODUZIDOS NA NOSSA REGIÃO

 PREFEITURA DE CAMPOS PREFEITO Frederico Paes	DIÁRIO OFICIAL PUBLICAÇÕES Sector de Publicações Oficiais TELEFONE: (22) 9 8168-1379 OUIVITORIA GERAL E-mail – ouvidoriageral.campos@gmail.com Telefone: (22) 98175-2364 Solicitação a Ouvidoria https://sistemas.campos.rj.gov.br/sic/	PODER EXECUTIVO EQUIPE DE PUBLICAÇÃO Gabinete do Prefeito SIC Serviço de Informação ao Cidadão https://sistemas.campos.rj.gov.br/sic/
--	---	---

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ